

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.353

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.471.2008-86-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de

Feijó, relativo ao 2º semestre de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Francimar Fernandes de Albuquerque.
RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Notificação. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por maioria,** nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para desempate: **1) notificar** o Senhor Francimar Fernandes de Albuquerque - Prefeito, para tomar conhecimento das falhas apontadas pela 2ª IGCE (fls. 18/20), principalmente quanto ao desequilíbrio fiscal e, ainda, relacionadas à disponibilidade de caixa e aos valores inscritos em Restos a Pagar, com vistas à adoção das devidas correções nas próximas edições da matéria; **2) apensar** este processo a Prestação de Contas do exercício. **Vencidos em parte** os Conselheiros José Augusto Araújo de Faria, Ronald Polanco Ribeiro e a Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos, que votaram pela abertura de processo em separado para encaminhamento imediato ao Ministério Público Estadual os dados aqui relacionados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br